

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 041/2016 - CIB****Goiânia, 15 de abril de 2016.**

**Homologa o repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde a ser incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado de Goiás e do Município de Aparecida de Goiânia.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 512/GM/MS, de 28 de março de 2016, que estabelece recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao Limite Financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar em Reunião Ordinária, do dia 15 de abril de 2016, a partir da competência março de 2016, a macroalocação de recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Goiás, para o Município de Aparecida de Goiânia, no valor anual de R\$ 13.048.219,32 (treze milhões, quarenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), para custeio de serviços.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Leonardo Moura Vilela**  
**Secretário de Estado da Saúde**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL -**

**Gercilene Ferreira**  
**Presidente do COSEMS**